



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER.

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Eronides Souza Santos Nº 47 MULUNGU DO MORRO -BA, CEP: 44.885-000- CNPJ –16.445.876/0001-81, e a doravante denominado MUNICÍPIO, e a LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, associação privada com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador – Bahia, CEP – 40.285-001, CNPJ nº. 15. 180. 961/0001-00, mantenedora do HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, representada pela médica Dra. Maria Romilda Maltez, Presidente, doravante denominado LIGA, resolvem celebrar o presente termo de parceria, mediante os termos, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo de parceria em ajuda ao Hospital Aristides Maltez – HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes com suspeita e diagnóstico de câncer, com atendimento 100% do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica pactuado o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais, Banco do Brasil AG. 2799-5 CC. 117.611-0) a serem destinados mensalmente pelo Município, como auxílio à sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons serviços prestados aos cancerosos mais carentes do Estado da Bahia, aí incluídos os municípios de **Mulungu do Morro**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LIGA:

1. A LIGA compromete-se a disponibilizar atenção aos pacientes com suspeita e diagnóstico de câncer, encaminhados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de **Mulungu do Morro**, observando as rotinas do HAM;
2. A LIGA compromete-se a receber pacientes portadores de câncer, em fase de tratamento, no Hotel de Apoio por ela mantida, dentro da sua capacidade, mediante entendimento prévio entre o Serviço Social da Prefeitura e o HAM;
3. A LIGA encaminhará a Prestação de Contas mensalmente até o último dia do mês subsequente e anualmente até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, conforme estabelecido na Resolução TCM nº 1381/18 e na Lei Federal nº 101/00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da Prefeitura:

- I – Transferir para LBCC o valor ajustado mensalmente como contraparte para atender o objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes.



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente Termo de Parceria tem validade de um ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por mais um ano ou através de aditivo, de acordo com as normas legais vigentes. Poderá também ser rescindido antes disto por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA OU RESILIÇÃO:

Este Termo de Parceria poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de quaisquer das suas cláusulas ou resilição por livre iniciativa dos contratantes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contada da data da iniciativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO:

Qualquer alteração do presente Termo de Parceria será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato é fundamentado no art. 116, da 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar 101 de 21 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Salvador para qualquer ação ou medida judicial referente a este Termo de Parceria.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Mulungu do Morro, 02 de fevereiro de 2026

Prefeito do Município de **Mulungu do Morro**
ACÁCIO TELES DOS SANTOS



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF